Câmara Municipal de São Bento do Sul
01

MENSAGEM Nº 230/2022.

Ref.: Projeto de Lei.

Assunto: Alteração Orçamentária.

Justificamos o reforço nas dotações especificadas, em virtude do provável excesso de arrecadação na fonte de recursos do FUNDEB, que serão destinados para cobrir despesas com pessoal lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto.

São Bento do Sul, 6 de julho de 2022.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito

LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo

MARCOS RODRIGO SCHUHMACHER
Secretário Municipal de Finanças

CMSBS 07/07/2022 10:32

Câmara Municipal de São Bento do Sul
02

PROJETO DE LEI Nº 230, DE 6 DE JULHO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, COM BASE EM EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA ABAIXO.

O PREFEITO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), no orçamento do Município.

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo, para reforço no exercício de 2022 das seguintes dotações orçamentárias

Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 07.002 - FUNDEB
Funcional programática: 07.002.0012.0365.0007.4023
Atividade: Coordenação, Manutenção e Ampliação da Educação Infantil - FUNDEB
Elemento de Despesa: 3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil
Fonte de Recurso: 01190019 - Transferências do FUNDEB (Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica)
Valor: R$ 12.000,00

Funcional programática: 07.002.0012.0365.0007.4023
Atividade: Coordenação, Manutenção e Ampliação da Educação Infantil - FUNDEB
Elemento de Despesa: 3190130000 - Obrigações patronais
Fonte de Recurso: 01190019 - Transferências do FUNDEB (Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica)
Valor: R$ 75.000,00

Funcional programática: 07.002.0012.0365.0007.4023
Atividade: Coordenação, Manutenção e Ampliação da Educação Infantil - FUNDEB
Elemento de Despesa: 3191130000 - Obrigações patronais
Fonte de Recurso: 01190019 - Transferências do FUNDEB (Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica)
Valor: R$ 385.000,00

Funcional programática: 07.002.0012.0365.0007.4023
Atividade: Coordenação, Manutenção e Ampliação da Educação Infantil - FUNDEB
Elemento de Despesa: 3190940000 - Indenizações e restituições trabalhista

Câmara Municipal de São Bento do Sul 03

Fonte de Recurso: 01180018 - Transferências do FUNDEB - (Aplic. na Remun. dos Prof. Magis. da EB em Efetivo Exercício)
Valor: R$ 90.000,00

Funcional programática: 07.002.0012.0365.0007.4023
Atividade: Coordenação, Manutenção e Ampliação da Educação Infantil - FUNDEB
Elemento de Despesa: 3191130000 - Obrigações patronais
Fonte de Recurso: 01180018 - Transferências do FUNDEB - (Aplic. na Remun. dos Prof. Magis. da EB em Efetivo Exercício)
Valor: R$ 2.000.000,00

Funcional programática: 07.002.0012.0365.0007.4023
Atividade: Coordenação, Manutenção e Ampliação da Educação Infantil - FUNDEB
Elemento de Despesa: 3190130000 - Obrigações patronais
Fonte de Recurso: 01180018 - Transferências do FUNDEB - (Aplic. na Remun. dos Prof. Magis. da EB em Efetivo Exercício)
Valor: R$ 6.000,00

Funcional programática: 07.002.0012.0365.0007.4023
Atividade: Coordenação, Manutenção e Ampliação da Educação Infantil - FUNDEB
Elemento de Despesa: 3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
Fonte de Recurso: 01180018 - Transferências do FUNDEB - (Aplic. na Remun. dos Prof. Magis. da EB em Efetivo Exercício)
Valor: R$ 5.483.000,00

Funcional programática: 07.002.0012.0361.0007.4026
Atividade: Coordenação, Manutenção e Ampliação do Ensino Fundamental - FUNDEB
Elemento de Despesa: 3191130000 - Obrigações patronais
Fonte de Recurso: 01190019 - Transferências do FUNDEB (Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica)
Valor: R$ 105.000,00

Funcional programática: 07.002.0012.0361.0007.4026
Atividade: Coordenação, Manutenção e Ampliação do Ensino Fundamental - FUNDEB
Elemento de Despesa: 3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil
Fonte de Recurso: 01190019 - Transferências do FUNDEB (Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica)
Valor: R$ 16.000,00

Funcional programática: 07.002.0012.0361.0007.4026
Atividade: Coordenação, Manutenção e Ampliação do Ensino Fundamental - FUNDEB
Elemento de Despesa: 3190130000 - Obrigações patronais
Fonte de Recurso: 01190019 - Transferências do FUNDEB (Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica)
Valor: R$ 68.000,00

Funcional programática: 07.002.0012.0361.0007.4026
Atividade: Coordenação, Manutenção e Ampliação do Ensino Fundamental - FUNDEB
Elemento de Despesa: 3191130000 - Obrigações patronais

Câmara Municipal de São Bento do Sul
04

Fonte de Recurso: 01180018 - Transferências do FUNDEB - (Aplic. na Remun. dos Prof. Magis. da EB em Efetivo Exercício)
Valor: R$ 1.530.000,00

Funcional programática: 07.002.0012.0361.0007.4026
Atividade: Coordenação, Manutenção e Ampliação do Ensino Fundamental - FUNDEB
Elemento de Despesa: 3190940000 - Indenizações e restituições trabalhista
Fonte de Recurso: 01180018 - Transferências do FUNDEB - (Aplic. na Remun. dos Prof. Magis. da EB em Efetivo Exercício)
Valor: R$ 230.000,00

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas: da fonte 1180118 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais da Educação Básica em efetivo exercício - mínimo 70%), no valor de R$ 9.339.000,00 (nove milhões e trezentos e trinta e nove mil reais) e fonte 1190019 - Transferências do FUNDEB (Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica), no valor de R$ 661.000,00 (seiscentos e sessenta e um mil reais), totalizando R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º O crédito adicional suplementar, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 6 de julho de 2022.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito

LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo

MARCOS RODRIGO SCHUHMACHER
Secretário Municipal de Finanças